



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RESOLUÇÃO CIB/RR N° 06/2020

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e Considerando a Resolução da CIT n° 10, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando Resolução CIT n° 10/2016 que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

Considerando diligência no sistema do Sistema FNS de pleito de investimento quanto a Proposta de Convênio n° 905370/20-027, submetida a gestão estadual para adequação;

Considerando expediente Memo N° 353/2020 CRSM/DPAO/CGAE/SESAU que encaminha a proposta de ampliação da unidade Centro de Referência Saúde da Mulher e solicita a aprovação da plenária da CIB/RR;

Considerando ainda, consenso entre a gestão estadual e as gestões municipais de saúde, reunidas na 3ª plenária da CIB/RR.

RESOLVEM:

Art. 1° - Aprovar a proposta de pleito de Investimento junto ao Ministério da Saúde para ampliação do Centro de Referência Saúde da Mulher Maria Luiza Castro Perin - CRSM, conforme justificativa da ampliação em anexo a esta Resolução;

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua homologação em plenária de CIB/RR e publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

RESOLUÇÃO CIB/RR N° 06/2020

Vimos através do presente documento solicitar a readequação da Resolução CIB/RR N° 01/20 de 13 de Fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial de Roraima N° 3687 de 23 de Março de 2020, referente ao item correspondente a Emenda Parlamentar Número 41460010 disponibilizada pelo Deputado Federal HAROLDO DA CATHEDRAL no valor de R\$350 (Trezentos e Cinquenta) Mil Reais, tendo como objeto o Centro de Referência da Saúde da Mulher Maria Luiza Castro Perin-CRSM .

Esclarecemos que a referida unidade resulta de projeto de reforma cujo investimento teve origem do Programa Rede Cegonha/Ministério da Saúde, com objetivo de reformar espaços e adequar ambiência em prédio público pré-existente. Fato este que possibilitou à época, transferência e ampliação de serviços anteriormente ofertados em prédio anexo ao Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

No entanto a implantação do Programa de Planificação da Atenção a Saúde descrito como PlanificaSUS, que elegeu o Centro de Referência como Unidade Laboratório na Atenção Ambulatorial Especializada, propôs uma série de normativas com objetivo de garantir o acesso e a qualidade na assistência do Pré Natal de Alto Risco, através do Compartilhamento de Cuidados com as Unidades de Atenção Primária de Saúde. Por esta prerrogativa impõe-se ao longo da construção deste novo projeto, a necessidade de disponibilizar novos espaços, uma vez que a estimativa do número de gestantes classificadas como Alto Risco somam o quantitativo de 2.203 (duas mil duzentos e três) para o ano de 2020. A considerar a média de cinco consultas obstétricas por gestante durante o acompanhamento do Pré Natal, serão necessárias 10.176 (Dez Mil Cento e Setenta e Seis) consultas/ano, que deverão integrar um Ciclo de Atendimento Contínuo que envolverá toda a equipe multidisciplinar e que por esta razão torna-se imperativa a discussão sobre o novo projeto de ampliação deste Centro. Havendo de se considerar ainda, sobretudo o atendimento crescente de demandas nos diversos serviços de ginecologia/obstetrícia em função do alto fluxo migratório, oriundo da Venezuela.

Contudo faz-se necessário atender o mais breve possível as demandas abaixo discriminadas, referente ao objeto do nosso pleito (Ampliação- Emenda n°41460010) decorrentes dos novos serviços ofertados, a exemplo da Cardiotocografia, de serviços remanejados do hospital Materno Infantil como o Follow Up (RN egressos da UTI Neo Natal composto por serviços de Pediatria, Neuropediatria, Fonoaudiologia, Oftalmologia e Terapia Ocupacional) ,Ambulatório de Pré Anestesia e Espaços exigidos pelo PlanificaSus .

QUANT.	NECESSIDADE	JUSTIFICATIVA
01	Construção de uma sala para atendimento de reabilitação Follow up	Serviço remanejado do HMI para este Centro que atende os bebês oriundos da UTI Neonatal nos serviços de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional hoje realizados em espaço adaptado(auditório)
01	Construção de Fraldário	Em obediência da normatização de atendimentos para bebês, hoje realizado em adaptação em banheiro feminino
01	Construção de Sala de Observação	Para atender exigência do PlanificaSus
01	Construção de uma sala para Exame de Cardiotocografia	Exame hoje realizado em sala de Ultrasson, ambiente não ideal

https://sei.rr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=406988&infra_sistema=... 1/2

PUBLICADO NO DIÁRIO DE RR.
 DE/RR Nº 3766 23/07/2020

01	Construção de um Consultório Obstétrico	Hoje funcionando em espaço adaptado na sala de laudo de mamografia
01	Construção de uma sala de Ultrassonografia	Hoje funcionando em espaço adaptado na sala do mamógrafo
01	Construção de uma sala para Depósito	Necessidade de armazenamento de materiais e equipamentos, hoje sem local apropriados.
-	Pavimentação de calçada para estacionamento	Seguir normativas de segurança e acessibilidade ao público
01	Construção de Rampa de Acessibilidade	Para atender normativas de acessibilidade

Pelas razões apresentadas, solicitamos que os recursos da Emenda nº 41460010 sejam destinados, não para aquisição de equipamentos, mas como investimentos em Ampliação de Nossa Estrutura Predial.

Boa Vista - RR, 14 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Marcelo de Lima Lopes, Secretário de Estado da Saúde, em 15/07/2020, às 22:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 0348045 e o código CRC 68A7AE0F.

20101.006726/2020.87

0348045/11

Jeovan Oliveira da Silva
Presidente do COSEMS-RR

PUBLICADO NO DIÁRIO DE RR.
DOE/NR Nº 3766 / 23/07/2020